EDITAL Nº 04/2024 DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ TIMBÓ MANDATO 2024-2026

O **Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Timbó e Bacias Contíguas**, doravante denominado **Comitê Timbó,** instituído pelo Decreto Estadual nº 837, de 15 de setembro de 2020, e no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e ainda com base na Nota Técnica Conjunta: SDE/SEMA/DRHS Nº 06/2020, vem a público DECLARAR aberto o processo eleitoral para preenchimento dos cargos da Presidência e Secretaria Executiva referente ao **mandato 2024-2026**, com as orientações aqui descritas.

1.DO PROCESSO ELEITORAL

1.1 A Eleição para preenchimento dos cargos da Presidência e Secretaria Executiva referente ao mandato 2024-2026 será realizada durante a Assembleia Geral Ordinária do Comitê Timbó no dia **04/12/2024,** online por videoconferência, com **primeira chamada às 13h30** com 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das organizações-membro ou na falta de quórum necessário em **segunda e última chamada às 14h00**, com 1/3 (um terço) das organizações-membro, e seguirá o cronograma de processo eleitoral disposto no Anexo 01.

1.2 O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, criada em Assembleia Geral Extraordinária, conforme Resolução N° 03 de setembro de 2024, assim constituída:

a) Presidente: Pedro Filipe Rey

b) 1º Secretário: Laryssa Vivian Kaczoroski

c) 2º Secretário: Adriana Weber

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS CANDIDATAS

2.1 O prazo para inscrição das chapas candidatas, junto à Comissão Eleitoral, será até o dia **01 de novembro de 2024**, com anuência, por escrito, de todos os seus integrantes.

2.2 O endereço para recebimento da inscrição das chapas candidatas, que se dará no formato eletrônico, é o e-mail: pedrorey.cbh@gmail.com**.**

2.3 Somente poderão ser votados os representantes titulares de organizações-membros integrantes do Comitê Timbó que constam na chapa devidamente inscrita perante a Comissão Eleitoral.

2.4 O documento de inscrição da chapa candidata (Anexo 02) deverá informar as organizações-membro que a compõem, bem como o nome dos seus representantes titulares para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo, e ser acompanhado de termo de anuência (Anexo 03).

2.5 Caso as assinaturas do termo de anuência (Anexo 03) não apresentem certificação digital, as mesmas devem ser acompanhadas de cópia digitalizada das respectivas cédulas de identidade.

2.6 As organizações-membro, que constituirão a chapa candidata, deverão se atentar para o disposto na Resolução Nº N° 03 de setembro de 2024, que versa sobre a Comissão Eleitoral, bem como as demais orientações contidas neste edital.

2.7 No dia 04 de novembro de 2024 será publicada a lista preliminar das chapas homologadas no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-timbo/inicial-rio-timbo.

2.8 Serão inabilitadas as chapas que não atenderem o disposto neste Edital.

2.9 No dia **20 de novembro de 2024** será publicada a lista final das chapas homologadas no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-timbo/inicial-rio-timbo.

3. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS PELAS CHAPAS INABILITADAS

3.1 As chapas inabilitadas terão até as 23h59min do dia **13 de novembro de 2024** para impetrar recurso, por meio do envio do formulário disponível no Anexo 04, devidamente preenchido, para o **e-mail** pedrorey.cbh@gmail.com o qual será julgado em primeira instância pela comissão eleitoral até o dia **15 de novembro de 2024** e em segunda instância, pela Assembleia Geral, antes da votação.

3.2 O resultado em primeira instância do julgamento de recurso das chapas inicialmente inabilitadas, com a lista final das chapas homologadas, será publicado no dia **20 de novembro de 2024,** no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa

(SIRHESC), no endereço https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-timbo/inicial-rio-timbo.

3.3 O resultado em segunda instância do julgamento de recurso das chapas inabilitadas será publicado no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-timbo/inicial-rio-timbo, na aba documentos: deliberações. Por meio de deliberação aprovada pela Assembleia Geral do Comitê Timbó, em até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será por escrutínio secreto e será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujos integrantes alcançarem a maior soma de idades.

5. DA POSSE DA CHAPA ELEITA

5.1 A posse da chapa vencedora será efetuada após o encerramento do escrutínio, mediante assinatura do Termo de Posse.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

6.1 A publicação do resultado da eleição será realizada na página do Comitê Rio Timbó no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-timbo/inicial-rio-timbo até o dia **05 de dezembro de 2024.**

7. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS PELAS CHAPAS NÃO ELEITAS

7.1 As chapas não eleitas terão até as 23h59min do dia **10 de dezembro de 2024** para impetrar recurso, por meio do envio do formulário disponível no Anexo 04, devidamente preenchido, para o **e-mail** pedrorey.cbh@gmail.com o qual será julgado em primeira instância pela comissão eleitoral até o dia **11 de dezembro de 2024** e em segunda instância, pela Assembleia Geral, em sua próxima reunião após finalizar o prazo recursal.

7.2 O resultado em primeira instância do julgamento de recurso das chapas não eleitas, será publicado no dia **13 de dezembro de 2024,** no Sistema de Informações de Recursos

Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-timbo/inicial-rio-timbo.

7.3 Eventual resultado em segunda instância do julgamento de recurso das chapas não eleitas, será publicado no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-timbo/inicial-rio-timbo por meio de deliberação aprovada pela Assembleia Geral do Comitê Timbó, em até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em segunda instância pela Assembleia Geral do Comitê Timbó, antes da votação.

Porto União, 03 de setembro de 2024.

INACIO FAERBER:03263803964

Assinado de forma digital por INACIO FAERBER:03263803964
Dados: 2024.09.05 12:35:23 -03'00'

_____
Inacio Faerber
Presidente do Comitê Timbó

ANEXO 01

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ CANOINHAS E AFLUENTES DO RIO NEGRO

MANDATO 2024-2026

Atividade	Data	Local
Publicação do Edital	05/09/2024	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-timbo/inicial-rio-timbo.
Período de inscrições de chapas candidatas	05/09/2024 a 01/11/2024	**e-mail:** pedrorey.cbh@gmail.com
Divulgação da lista preliminar das chapas homologadas	04/11/2024	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-timbo/inicial-rio-timbo.
Apresentação de recursos pelas chapas inabilitadas	06/11/2024 a 13/11/2024	**e-mail:** pedrorey.cbh@gmail.com
Divulgação do resultado de julgamento em primeira instância	15/11/2024	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-timbo/inicial-rio-timbo
Divulgação da lista final das chapas homologadas	20/11/2024	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-timbo/inicial-rio-timbo.
Realização da eleição durante a Assembleia Geral Ordinária	04/12/2024	Videoconferência
Divulgação de eventual resultado de julgamento em segunda instância pela Assembleia Geral, de recursos apresentados pelas chapas inabilitadas	Até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-timbo/inicial-rio-timbo.
Posse da chapa eleita	04/12/2024	Videoconferência

Divulgação do resultado final do processo eleitoral	05/12/2024	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-timbo/inicial-rio-timbo.
Apresentação de recursos pelas chapas não eleitas	06/12/2024 a 10/12/2024	**e-mail:** pedrorey.cbh@gmail.com
Divulgação de eventual resultado de julgamento em primeira instância, de recursos apresentados pelas chapas não eleitas	11/12/2024	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-timbo/inicial-rio-timbo.
Divulgação de eventual resultado de julgamento em segunda instância pela Assembleia Geral, de recursos apresentados pelas chapas não eleitas	Até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-timbo/inicial-rio-timbo.

ANEXO 02

REQUERIMENTO DE REGISTRO DA CHAPA
À ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ XX MANDATO 20XX-20XX

Município XX (SC), ___ de _____ de 20XX

À **Comissão Eleitoral,**

Assunto: Registro de chapa para concorrer às eleições do COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO XX.

Prezados Senhores,
Abaixo consta a nominata da chapa para concorrer às eleições na XXª Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária de **XX de XXX de 20XX**, conforme Edital de Convocação do Processo Eleitoral do Comitê XX.

PRESIDENTE:
Nome:
CPF:

VICE-PRESIDENTE:
Nome:
CPF:

SECRETÁRIO EXECUTIVO:
Nome:
CPF:

Outrossim, informamos que consta anexo os documentos de anuência de cada um dos componentes da chapa.
Cordialmente,

(assinatura)
(Nome completo e de qualquer dos candidatos que integram a chapa eleitoral)

CHAPA PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ XX

MANDATO 20XX – 20XX

PRESIDENTE				
Nome do Candidato	**Organização-membro**	**Segmento representado**		
		Usuários	População Bacia	Órgãos Federais e Estaduais
VICE - PRESIDENTE				
Nome do Candidato	**Organização-membro**	**Segmento representado**		
		Usuários	População Bacia	Órgãos Federais e Estaduais
SECRETÁRIO EXECUTIVO				
Nome do Candidato	**Organização-membro**	**Segmento representado**		
		Usuários	População Bacia	Órgãos Federais e Estaduais

ANEXO 03

AUTORIZAÇÃO/ MANIFESTAÇÃO DE ANUÊNCIA A INCLUSÃO DE NOME EM CHAPA ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ XX – MANDATO 20XX A 20XX

.....(NOME DO SOLICITANTE).....(QUALIFICAÇÃO), inscrito no CPF sob nº....., portador da RG nº....., residente e domiciliado em ....., representante titular da organização membro do COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO XX..... (NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA).....pertencente ao Segmento ....., manifesto anuência a incluir meu nome para concorrer ao Cargo de..... (PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE ou SECRETÁRIO EXECUTIVO), na chapa concorrente às eleições da Presidência e Secretaria Executiva do Comitê XX, Mandato 20XX – 20XX, designada para ser realizada no dia XX de novembro de 20XX, servindo o presente documento como anuência escrita a que se refere o edital que contém regras para o processo eleitoral.

Nestes termos, assina o presente documento para que supra os efeitos desejados.

Município XX, XX de XXX de 20XX.

(assinatura)
(Nome completo do candidato)

ANEXO 04

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO PROCESSO ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ XX – MANDATO 20XX A 20XX

Eu, ..., portador(a) do documento de identidade nº..... e CPF nº ..... em representação da organização ....., que concorre ao cargo de ..... em chapa eleitoral da Presidência e Secretaria Executiva do Comitê XX para o mandato 20XX a 20XX, apresento recurso em ..... (*colocar 1ª ou 2ª instância*) à .....(*colocar à Comissão Eleitoral se forem 1ª instância ou à Assembleia Geral em 2ª instância*).

I. Do objeto de recurso:
.....
.....
.....
II. Dos argumentos de recurso:
.....
.....
.....
III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):
.....
.....
.....

Município, SC, ...de.....de 20...

(assinatura)
(**Nome completo de um dos integrantes da chapa inscrita**)